



000431

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2019 PREF, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA** e a Empresa: **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, CEP 68.540-000 - Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.070.404/0001-75, doravante denominada CONTRATANTE, pelo Sr. Prefeito Jair Lopes Martins, brasileiro, Casado, CPF 318.553.182-53 e RG 2171.495 SSP/DF, residente na Rua Inocência Costa, Nº 2024 – Setor Universitário - Conceição do Araguaia - PA.

2 – Contratada: **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, Cnpj sob no 22.137.729/0001-47, localizada na TRAV. MUNICIPALIDADE, No 985, 21º ANDAR, SALAS 2113/2114, CEP: 66050-350, REDUTO, BELÉM-PA, representado por seu representante legal o Sr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARÃES, portador do CPF sob no 848.329.592-04, residente e domiciliado na TRAV. BARÃO DO TRIUNFO, No 2414, BAIRRO MARCO, BELÉM-PA.

3 – **Do Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II- da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS A SERVIÇOS JURÍDICOS EM AUXÍLIO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



000432

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado prefeito municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como vigência de 31/12/2021 até 30/12/2022. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 002/2021 PREF.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - As demais cláusulas do Contrato, do qual este 3º Termo Aditivo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada as demais cláusulas do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 23/12/2021.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 JAIR LOPES MARTINS:31855318253 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, cn=JAIR LOPES MARTINS:31855318253 2021.12.23 12:37:58 -03'00' 2021.007 20099	VIEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS:221377290001 47 Assinado de forma digital por VIEIRA E GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS:22137729000147 Dados: 2021.12.23 10:59:03 -03'00'
JAIR LOPES MARTINS PREFEITO MUNICIPAL	VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S Cnpj sob no 22.137.729/0001-47